

**PORTARIA Nº 403, DE 03 DE FEVREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Interrupção de férias da servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper por motivo de licença maternidade, o gozo de férias concedidas a servidora abaixo descrita, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com paragrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

Nome do servidor	Mat.	Período aquisitivo	Portaria concessão	Período programado		Período usufruído		Saldo dias
JUSSARA GIARETTA	8123	03/02/2020 A 02/02/2021	1472/2020	21/12/2020 A 19/01/2021	30	21/12/2021 A 12/01/2021	23	7

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 03 de fevereiro de 2021.

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração